



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.325 26 DE MARÇO DE 2026

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 214.999,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais)”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 214.999,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	F R	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.03 18.541.0002.11 01	373	2 4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.999,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>214.999,00</b>

Art. 2º O crédito a ser aberto será coberto mediante excesso de arrecadação proveniente do Convênio SEMIL nº 110/2025 (BB/FECOP), no valor de R\$ 214.999,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de março de 2026.

**CRISTIANO BENEDITO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\*Projeto de Lei nº 13/2026 – Poder Executivo